

PORTARIA Nº 517/2021, DE 02 DE junho DE 2021.

*“Altera Portaria nº 304/2021 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 013/2018 e nº 019/2018 firmado com a empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a aquisição de serviços de telefonia com fornecimento de linhas, no âmbito da Fundação e Universidade de Gurupi,

**Considerando** que a Sr<sup>a</sup>. TATIANE RIBEIRO ALVES COELHO, matrícula funcional nº 2201, fora nomeada pela Portaria nº 304/2021 e atua como fiscal do contrato supra,

**Considerando ainda** que o Sr. ALEXANDRO MIRANDA RODRIGUES, matrícula funcional nº 1179, fora nomeado pela Portaria nº 498/2021 como Gerente Administrativo da Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação UNIRG,

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*,

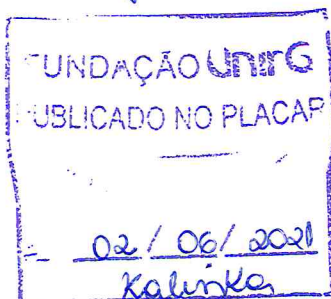
**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 304/2021 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, Sr. **ALEXANDRO MIRANDA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 1179, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato retro mencionado constante dos **Processos Administrativos nº 2017.02.022587 e 2017.02.017438**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de junho de 2021.



  
Thiago Pinheiro Miranda

Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021